



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Nos termos da "Autorização para Início dos Serviços" do TCA nº. 7.240/026/15, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM ARQUIVOS DESLIZANTES, pela empresa ARTEPASTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, **RECEBEMOS DEFINITIVAMENTE** o objeto do referido processo, contrato nº 07/17, consoante alínea "b", Inciso I, do artigo 73, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Subscvem o presente, em duas vias de igual teor a Comissão de Fiscalização e o representante da Contratada.

São Paulo, 06 de abril de 2017.

Comissão de Fiscalização – TCESP:

Danilo Motta

Thiago Hitoshi Iguchi

Francisco Tranquitela Neto – Gestor

Representante da Contratada – ARTEPASTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.:

Nelson Zornitta – Empresário
RG 12.315.784 / CPF 088.990.418-90